

## **ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

### **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO - CREFITO-6**

No dia 10/02/2026, às 19:00 (dezenove horas), conforme art. 7º, § 7º, da Resolução COFFITO nº 608/2025, reuniram-se, na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região - CREFITO-6, localizado em Avenida Rogaciano Leite, 432 - Salinas - Fortaleza /CE - CEP 60.810-786, na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, conforme Portaria COFFITO nº 12/2026, Herley Maciel de Holanda, CREFITO nº 392.870-F, Presidente da Comissão Eleitoral, de forma remota, Joira Monte Bonfim, CREFITO nº 223.720-F, Vogal da Comissão Eleitoral, Raysa Santos Ribeiro, CREFITO nº 421.834-F, Suplente da Comissão Eleitoral, Yasmin Barreto de Freitas, CREFITO nº 316.493-F, Suplente da Comissão Eleitoral, Lorrane Mayla de Sousa Silva, CREFITO nº 269.479-F, Suplente da Comissão Eleitoral, Nayara Carlos e Silva, CREFITO nº 320.495-F, Suplente da Comissão Eleitoral, e Gian Lucca Matias, advogado do COFFITO, nomeado para prestar assessoria à Comissão Eleitoral, nos termos da Portaria COFFITO nº 06/2026, abaixo assinados, tendo por finalidade a elucidação das normas do processo eleitoral, saneamento de quaisquer dúvidas e orientação para adoção de medidas iniciais do Processo Administrativo Eleitoral. A reunião foi instaurada, dando início aos trabalhos o Advogado do COFFITO, empregado público efetivo, de forma a prestar os esclarecimentos iniciais sobre as normas que regem o processo eleitoral nos Conselhos Regionais do Sistema COFFITO/CREFITOs. Ato contínuo, foram discutidos os seguintes pontos de pauta: 1. Discussão e deliberação acerca de solicitação ao CREFITO-6 de espaço físico, equipamentos e empregado responsável pelos recebimentos de quaisquer correspondências e documentos encaminhados à Comissão Eleitoral (art. 6º, § 1º da Resolução COFFITO nº 608/2025); 2. Discussão e deliberação acerca de fixação de prazo de atualização cadastral dos profissionais junto ao CREFITO-6, a fim de recebimento das instruções para votação, a serem divulgados no sítio eletrônico e redes sociais oficiais do Conselho Regional e encaminhamentos decorrentes (art. 5º, § 2º, da Resolução COFFITO nº 608/2025); 3. Discussão e deliberação acerca da publicação do Edital de Abertura do Prazo de Inscrições no Processo Administrativo Eleitoral do CREFITO-6 e encaminhamentos decorrentes (art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução COFFITO nº 608/2025); Dessa forma, realizou-se discussão do item 1, qual seja o requerimento de espaço físico, equipamentos e pessoal. Após discussões relativas ao art. 6º, § 1º da Resolução COFFITO nº 608/2025, acerca da necessidade de espaço físico, equipamentos e empregado responsável pelos recebimentos de quaisquer correspondências e documentos encaminhados à Comissão Eleitoral, deliberou-se pelo encaminhamento da solicitação ao CREFITO-6, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, realizou-se discussão sobre o item 2, qual seja o prazo para atualização cadastral dos profissionais. Após discussões relativas ao art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução COFFITO nº 608/2025, acerca da necessidade de fixação de prazo, para fins de atualização do endereço de e-mail dos profissionais, deliberou-se que tal atualização cadastral deverá ser realizada até o dia 31 de março de 2026, devendo ser divulgada no sítio eletrônico e redes sociais oficiais do CREFITO-6 e do COFFITO, o que foi aprovado por unanimidade. Consequentemente, após análise do art. 5º, § 1º, da Resolução, deliberou-se por recomendar ao COFFITO que se fixe a data-limite para regularização pecuniária, para fins de exercício do direito do voto, no mesmo prazo da atualização cadastral, o que foi aprovado por unanimidade. Ato Contínuo, realizou-se discussão sobre o item 3, acerca da publicação do Edital de Abertura do Prazo de Inscrições. Após discussões relativas ao art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução COFFITO nº 608/2025, deliberou-se pela publicação do Edital de Abertura do Prazo de Inscrições no Processo

Eleitoral do CREFITO-6, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2026, abrindo-se prazo para a inscrição das Chapas Eleitorais de 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação, o que foi aprovado por unanimidade. Por fim, em repercussão da definição da data de publicação do Edital de Abertura do Prazo de Inscrição no Processo Eleitoral do CREFITO-6, deliberou-se pela digitalização em serviço técnico especializado dos Requerimentos de Inscrição de Chapas Eleitorais regularmente protocolados, após o término do Prazo de Inscrição de Chapas Eleitorais, a ocorrer nos moldes acima, a fim de, posteriormente, disponibilizar os autos simultaneamente aos interessados, garantindo igualdade de tratamento, transparência e segurança jurídica, na forma do regulamento eleitoral, o que foi aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades, sem demora, o Presidente deu andamento aos encaminhamentos decorrentes das deliberações, quais sejam: Ofícios ao CREFITO e ao COFFITO. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Fortaleza/CE, 10 de Fevereiro de 2026.

**DR. HERLEY MACIEL DE  
HOLANDA**

Presidente da Comissão  
Eleitoral do CREFITO-6

**DRA. JOIRA MONTE  
BONFIM**

Secretária da Comissão  
Eleitoral do CREFITO-6

**DRA. RAYSA SANTOS  
RIBEIRO**

Vogal da Comissão  
Eleitoral do CREFITO-6

**DRA. YASMIN BARRETO  
DE FREITAS**

Suplente da Comissão  
Eleitoral do CREFITO-6

**DRA. LORRANE  
MAYLA DE SOUSA  
SILVA**

Suplente da Comissão  
Eleitoral do CREFITO-6

**DRA. NAYARA  
CARLOS E SILVA**

Suplente da Comissão  
Eleitoral do CREFITO-6

**GIAN LUCCA MATIAS**

Assessor da Comissão Eleitoral do CREFITO-6  
Advogado do COFFITO



Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Barreto de Freitas, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Santos Ribeiro, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joira Monte Bonfim, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Carlos e Silva, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Herley Maciel de Holanda, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorrane Mayla de Sousa Silva, Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 01:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gian Lucca Matias, Procurador do COFFITO**, em 11/02/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0240228** e o código CRC **EADE8F3A**.

---

#### **Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional**

**Processo: 00.0024.000118/2025-26** - Documento: 0240228

COFFITO/CE6 - Comissão Eleitoral CREFITO-6

SIA Trecho 17, Via IA-4, 810 - Parque Ferroviário, - Bairro Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF

CEP 71200-260 - [www.coffito.gov.br](http://www.coffito.gov.br)